

Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de julho de 2014, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.178/2014, conforme Instrução nº 79, de 09 de maio de 2014, publicada no DODF nº 95, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de julho de 2014, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.304/2012, conforme Instrução nº 81, de 09 de maio de 2014, publicada no DODF nº 95, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.06.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 021/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 211, de 06/05/2014, publicada no DODF nº 103, de 23/05/2014, página 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28.06.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 022/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 239, de 26/05/2014, publicada no DODF nº 106, de 28/05/2014, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a posse de conselheiro e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF.

O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (FUNPDF), nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Dar posse ao membro do Conselho de Administração do FUNPDF:

I, Marcele Alcântara de Almeida, representante do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF.

Art. 2º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

II. Aquisição de mobiliários e assentos para atender a demanda das unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

III. Contratação de Empresa especializada para realizar calçamento de todo o perímetro externo do Centro de Detenção Provisória – CDP

IV. Aquisição de kit vestimentas padrão aos reclusos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF

Secretário Executivo do FUNPDF

MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA

Representante dos Diretores Prisionais

MARCORY GERALDO MOHN

Representante dos Diretores Prisionais

ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO

Representante do Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do DF - SINDPEN

VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE,

Diretora Executiva da FUNAP

MARCELE DE ALCANTRA DE ALMEIDA

Representante do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito as Instruções nº 458 e 459/2014, de 13 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 2

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: Tornar Sem Efeito as Ratificações de Inexigibilidade de Licitação, referentes aos processos: 113.006855/2014, 113.006856/2014, 113.006861/2014, 113.006860/2014, 113.006859/2014, 113.006858/2014 e 113.006857/2014, publicadas no DODF nº 130, de 01 de julho de 2014, páginas 59 e 60.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 06/05/2014

DECISÃO Nº 01/2014

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 119ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.001.442/2008, DECIDE:

1. Negar provimento ao Recurso mantendo a decisão recorrida que puniu a INFRAERO, com advertência para que-- no prazo de trinta dias-- seja apresentado um plano de metas a serem cumpridas para a adequação dos níveis de ruídos pelas aeronaves operando no aeroporto JK. O prazo de trinta dias poderá ser dilatado pelo CONAM-DF por solicitação da interessada.

2. Notifique-se ao infrator (INFRAERO) e à sua sucessora INFRAMERICA S/A bem como oficie-se as autoridades competentes – Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA cópia da decisão deste Conselho.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 02/2014

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 119ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.001.119/2008, DECIDE:

1. Manutenção integral do valor da multa.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 03/2014

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 119ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.000.460/2009, DECIDE:

1. De acordo com as informações apresentadas no processo e considerando o exposto acima, voto pelo indeferimento do recurso administrativo, por considerar que o Auto de Infração nº 0210/2009 encontra o devido amparo legal, além de ter cumprido sua finalidade ao fazer com que o DER/DF interditasse a atividade e promovesse a recuperação da área.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 06/05/2014

PROCESSO Nº 391.001.442/2008

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0325/2008

NOTIFICAÇÃO – CONAM/DF

Por meio da presente, fica a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, NOTIFICADO, de que o Conselho de Meio Ambiente julgou pelo não conhecimento do recurso e pela MANUTENÇÃO do AI 0325/2008.

Por oportuno, cabe ressaltar que a referida Decisão não cabe recurso, tendo em vista que o referido Conselho é a última instância, conforme consta no inciso IV do art. 42, da Lei 041/89.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

Atenciosamente,

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO

KUBITSCHKE - JK CEP: 71.608-900

PROCESSO Nº 391.001.119/2008

RECORRENTE: AUTO POSTO AVENIDA LTDA. COMPRA E VENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0360/2008

NOTIFICAÇÃO – CONAM/DF

Por meio da presente, fica a AUTO POSTO AVENIDA LTDA. COMPRA E VENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, NOTIFICADO, de que o Conselho de Meio Ambiente julgou pelo não conhecimento do recurso e pela MANUTENÇÃO do AI 0360/2008.

Por oportuno, cabe ressaltar que a referida Decisão não cabe recurso, tendo em vista que o referido Conselho é a última instância, conforme consta no inciso IV do art. 42, da Lei 041/89.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

Atenciosamente,

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

Ao Auto Posto Avenida Ltda. Compra e Venda de Derivados de Petróleo

QI 01 LOTES 960/980/1000

GAMA/DF - SETOR LESTE INDUSTRIAL CEP: 72.445-010

PROCESSO Nº 391.000.460/2009

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER/DF

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0210/2009

NOTIFICAÇÃO – CONAM/DF

Por meio da presente, fica a DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER/DF, NOTIFICADO, de que o Conselho de Meio Ambiente julgou pelo não conhecimento do recurso e pela MANUTENÇÃO do AI 0210/2009.

Por oportuno, cabe ressaltar que a referida Decisão não cabe recurso, tendo em vista que o referido Conselho é a última instância, conforme consta no inciso IV do art. 42, da Lei 041/89.

Brasília/DF, 03 de junho de 2014.

Atenciosamente,

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

Ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF

SAIN, BL. C EDIFICIO SEDE DO DER/DF CEP: 70.610-600

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 147, DE 1º DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 020.004.030/2012, 417.000.471/2014 e 380.000.652/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				695	
03.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004649 9689		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO					
	1	33.90.14	0	100	395		
	1	33.90.39	0	100	300		
						695	
510101/00001 51101		SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL				8.169	
14.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 002986 9694		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	3.952		
	99	33.90.39	0	100	2.483		
						6.435	
14.243.6223.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref. 002995 0001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	1.734		
						1.734	
2014AC00317					TOTAL	8.864	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				899.052	
08.244.6211.4153		PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS					
Ref. 000556 0003		PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE - PAEFI-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	158	899.052		
						899.052	
2014AC00317					TOTAL	899.052	